

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 21312/2024

Ato de Dispensa de Licitação.

Valor abaixo do limite disposto em Lei. Aplicabilidade do artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Itapuranga — Goiás, neste ato denominado Gestor Municipal por meio de **Decreto nº. 003/2022/GPGPF, datado de 03/01/2022**, no uso de suas atribuições conferidas, e;

Considerando, a necessidade de AQUISIÇÃO DE MUDAS DESTINADAS A IMPLANTAÇÃO DA CERCA VIVA NOS LIMITES DA ÁREA DO ATERRO TEMPORÁRIO, EM ATENDIMENTO A CONDICIONANTE ESPECIFICA DO REGISTRO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 20242815, EMITIDO PELA SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMAD, SENDO UMA DAS EXIGÊNCIAS PARA A DESATIVAÇÃO E O ENCERRAMENTO DO LIXÃO MUNICIPAL DE ITAPURANGA, GOIÁS, cuja despesa está orçada no valor abaixo de 50.000,00 (cinquenta mil reais);

Considerando o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 75, inciso II, que trata da dispensa de processo licitatório *para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras*;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar de processo licitatório a contratação da pessoa física **PLANTE ROOTS VIVEIRO AMBIENTAL LTDA** com fundamento legal no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º Fica Autorizado o empenho da despesa com a contratação que trata o artigo anterior em favor de **PLANTE ROOTS VIVEIRO AMBIENTAL LTDA**, CNPJ Nº 10.532.481/0001-30, residente na ÁREA RURAL, Nº: S/N, ÁREA RURAL DE INHUMAS, KM 15, CEP: 75.408-899, INHUMAS - GO, no valor total de **R\$ 5.750,00 (cinco mil e setecentos e cinquenta reais)**, a conta do recurso próprio do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

ROGÉRIO DA COSTA MIRANDA

Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças

